



**Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à
Assembleia Legislativa, Au Kam San**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Au Kam San, de 14 de Maio de 2021, enviada a coberto do ofício n.º 576/E409/VI/GPAL/2021 da Assembleia Legislativa de 25 de Maio de 2021 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 25 de Maio de 2021:

O impacto da epidemia de pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus no âmbito de economia de Macau será difícil de eliminar a curto prazo, embora a estimativa das receitas do orçamento público da RAEM do ano 2021 não sejam suficientes para cobrir as despesas orçamentadas, o Governo da RAEM continua a implementar uma série de medidas destinadas a beneficiar a população e as empresas, necessitando mesmo de utilizar as reservas financeiras, envidando todos os esforços para garantir que os residentes dos diferentes níveis de Macau continuem a gozar dos diversos benefícios. É de salientar que a repartição extraordinária de saldos orçamentais do regime de previdência central não obrigatório tem como pressuposto o saldo orçamental financeiro, bem como a situação da execução orçamental o justifique, e o seu montante é definido por despacho do Chefe do Executivo, ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças. Desde o ano 2010, o Governo da RAEM atribuiu, sucessivamente, pelo período de 11 anos, a verba de incentivo básico e a repartição extraordinária de saldos orçamentais, para todos os residentes de Macau habilitados, envolvendo um montante total de mais de 28,6 mil milhões de patacas. No entanto, como é sabido, devido ao impacto da epidemia de pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus, o Governo da RAEM não registou um saldo de execução orçamental em 2020, portanto, não é satisfeito o requisito de atribuição de verba a título de repartição extraordinária de saldos orçamentais previsto no artigo 40.º da Lei n.º 7/2017 (Regime de Previdência Central não Obrigatório).



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會保障基金
Fundo de Segurança Social

Deve ser reiterado que o Governo da RAEM tem garantido as necessidades básicas da vida dos idosos, através do modo de multi-suporte, de multi-cobertura e da complementaridade mútua de três aspectos, ou seja, a segurança social de dois níveis, a assistência social e o benefício social, bem como observar as linhas de acção governativa de que a pensão para idosos mais o subsídio para idosos o seu valor não pode ser inferior ao risco social. Desde modo, nem a pensão para idosos, o subsídio para idosos, o plano de comparticipação pecuniária, ou a repartição extraordinária de saldos orçamentais são os únicos suportes para os idosos. Na realidade, os idosos com idade igual ou superior a 65 anos, no ano 2021, continuam a beneficiar da pensão para idosos, subsídio para idosos, comparticipação pecuniária, vales de saúde, assistência médica gratuita, isenção de tarifas e serviços prioritários, etc., permitindo aos idosos auferir uma segurança adequada em diferentes vertentes da sua vida.

Além disso, em resposta à actual situação económica em Macau, o Governo da RAEM lançou também o “Plano de garantia do emprego, estabilização da economia e asseguramento da qualidade de vida da população 2021”, para este fim, a Assembleia Legislativa, através de votação de processo urgente, aprovou que o Governo da RAEM pode utilizar 7,06 mil milhões de patacas de reserva extraordinária como recursos financeiros necessários para a concretização do plano. Como foi lançado o “Plano de benefícios do consumo por meio electrónico” que vai atribuir a cada residente, um montante inicial de 5.000 patacas e um montante para desconto imediato de 3.000 patacas, com vista a subsidiar o consumo dos residentes, sendo um plano que pode beneficiar toda a população, o que mostra que o Governo da RAEM tem a sua sinceridade no sentido de atenuar as pressões económicas enfrentadas por todos os residentes de Macau, nomeadamente os idosos, devido à situação epidémica. Caso os idosos ainda tenham carências económicas para satisfazer as necessidades básicas da vida, podem solicitar ao Instituto de Acção Social o apoio financeiro e outros serviços de apoio eventualmente necessários através de um mecanismo regular existente.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會保障基金
Fundo de Segurança Social

譯本
Tradução

Para terminar, agradecemos ao Sr. Deputado Au Kam San pela sua atenção e sugestões dadas sobre os assuntos em causa.

Aos 3 de Junho de 2021.

O Presidente do Conselho de Administração do FSS

Iong Kong Io